



AC Nº 8/2026

PLANO DE TRABALHO Nº 1/2026

Processo SEI-MGI nº 19973.014042/2025-15

Este Plano de Trabalho é peça integrante do Acordo de Cooperação (AC), em atendimento à legislação competente.

1. DADOS CADASTRAIS

Partícipe 1 - MGI/SEGES Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), por meio da Secretaria de Gestão e Inovação (SEGES) CNPJ: 00.489.828/0001-55 Esfera Administrativa/Natureza jurídica: Federal/Órgão Público do Poder Executivo Federal Nome da Autoridade Signatária: Roberto Seara Machado Pojo Rego Cargo: Secretário de Gestão e Inovação (SEGES) Matrícula SIAPE: 1458895	Partícipe 2 - BFB Entidade: BIM Fórum Brasil (BFB) CNPJ: 38.713.790/0001-25 Esfera Administrativa/Natureza jurídica: associação privada sem fins lucrativos Nome do Dirigente Signatário: Rodrigo Broering Koerich Cargo: Presidente CPF: [REDACTED]
--	---

2. OBJETO

Estabelecer a adesão à Rede de Parcerias para o desenvolvimento de ações compartilhadas de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

3. JUSTIFICATIVA

1. A Rede de Parcerias, instituída pela Portaria Seges nº 4.890, de 28 de agosto de 2023, tem por objetivo o fomento da governança colaborativa e a atuação em rede entre os atores envolvidos nas parcerias da União operacionalizadas no Transferegov.br, e dos projetos de investimento em infraestrutura registrados no Obrasgov.br, visando aumentar a qualidade do gasto público e a efetividade de políticas públicas implementadas no âmbito da Administração Pública.

2. A Rede tem como missão aprimorar, disseminar e compartilhar conhecimentos relativos à gestão das transferências e parcerias da União e dos projetos de investimento em infraestrutura, sendo que para isso, atua em três grandes eixos:

- Melhoria da gestão**, com vistas a promover ações de melhoria, mediante o compartilhamento de conhecimentos, informações e experiências relativas às parcerias da União e aos projetos de investimento em infraestrutura;
- Capacitação**, com vistas a identificar, organizar, promover e difundir

conhecimentos para auxiliar órgãos e entidades nas diferentes esferas de governo e de Poder, no âmbito do Transferegov.br, do Obrasgov.br e de suas respectivas ferramentas de gestão.”

3. Comunicação e transparência, com vistas a aprimorar a comunicação e dar maior transparência às parcerias da União, aos projetos de investimento em infraestrutura e às ações da Rede de Parcerias.

3. A gestão da Rede de Parcerias é realizada por sua Secretaria-Executiva, atribuição conferida à **Diretoria de Transferências e Parcerias da União (DTPAR)**, da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Seges/MGI), nos termos dos arts. 20 e 21 da citada Portaria Seges nº 4.890, de 2023:

Art. 20. A Secretaria-Executiva da Rede de Parcerias será exercida pela Diretoria de Transferências e Parcerias da União da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e poderá contar com o apoio de representantes das áreas temáticas estabelecidas.

Art. 21. À Secretaria-Executiva da Rede de Parcerias compete:

I - gerenciar e acompanhar as ações e iniciativas no âmbito da Rede de Parcerias;

II - definir os elos de composição da Rede de Parcerias, divulgando-os no portal do Transferegov.br;

III - definir as instituições que integrarão a primeira e segunda camadas da Rede de Parcerias, divulgando a relação no portal do Transferegov.br;

IV - propor a operacionalização das atividades;

V - promover a articulação com e entre os parceiros da Rede de Parcerias;

VI - divulgar previamente o calendário e pauta de reuniões, capacitações e eventos;

VII - convocar e coordenar as reuniões técnicas de trabalho periódicas entre os representantes dos parceiros de primeira camada;

VIII - promover o Fórum Nacional de Transferências e Parcerias da União;

IX - apoiar a realização dos Fóruns Regionais promovidos pelos parceiros dos Estados;

X - disponibilizar em meio eletrônico material didático para cursos;

XI - avaliar as sugestões recebidas dos parceiros para os materiais e metodologias utilizados nas capacitações; e

XII - conceder o certificado de multiplicadores.

4. A participação na Rede formaliza-se por meio de **instrumento jurídico próprio** celebrado entre o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), por intermédio da Seges, e o órgão ou entidade interessado. No presente caso, a adesão se dará mediante **Acordo de Cooperação (AC)** entre o MGI/Seges e o **BIM Fórum Brasil - BFB**, que passará a integrar a Rede como **instituição de primeira camada**, por celebrar o acordo diretamente com o MGI.

5. Na condição de instituição de primeira camada, e conforme dispõe a Portaria Seges nº 4.890, de 2023, é facultado o **BIM Fórum Brasil - BFB** firmar, com órgãos e entidades no âmbito de sua competência nas Organizações de Mercado e Controle Social, a adesão ao AC celebrado com o MGI/Seges, mediante a assinatura do termo de adesão. Tais órgãos e entidades serão então qualificados como **instâncias de segunda camada** da Rede de Parcerias.

6. A relação entre as instâncias de primeira e segunda camada encontra-se disciplinada na Portaria Seges nº 4.890/2023, cabendo à instituição de primeira camada:

Art. 24. À instituição de primeira camada compete:

I - compartilhar informações, conhecimentos, capacitações, experiências, dentre outras ações da Rede de Parcerias, no âmbito de sua competência;

II - apoiar ações de capacitação dos temas relativos à Rede de Parcerias;
 III - divulgar, em seu sítio eletrônico oficial, as respectivas ações empreendidas no âmbito da Rede de Parcerias; e
 IV - promover a pactuação dos termos de adesão com instituições de segunda camada, quando couber e na forma prevista no instrumento de parceria celebrado (...)

7. Em tempo, destaca-se que o **BIM Fórum Brasil - BFB** atuará nos 3 eixos da Rede, tendo em vista suas competências institucionais e sua atuação nas Organizações do Mercado e Controle Social.

8. Cabe ressaltar que a **BIM Fórum Brasil - BFB** tem por interesse a disseminação do conceito e prática da Modelagem da Informação da Construção (BIM). Foi criado para unir esforços que incentivem a adoção do BIM nos setores público e privado, otimizando iniciativas e congregando lideranças para garantir que suas ações sejam democráticas, equitativas e representativas de todos os interessados.

9. Diante do exposto, e considerando a manifestação de interesse dos partícipes, bem como as informações constantes da Nota Técnica (53696186), **a formalização da parceria será efetivada mediante a celebração de Acordo de Cooperação (AC) entre o MGI/Seges e o BIM Fórum Brasil - BFB**, cabendo às partes a execução das ações pactuadas no Plano de Trabalho tecnicamente acordado.

4. CRONOGRAMA FÍSICO

Eixos de atuação Metas/etapas	Descrição	Prazo/Periodicidade	Responsável
1	Melhoria da Gestão		
1.1	Indicar servidores que acompanharão a execução do Acordo, informando nome, CPF, telefone e e-mail, enviando-o para o endereço rededeparcerias@gestao.gov.br	Durante a vigência do Acordo	SEGES e BIM Fórum Brasil - BFB
1.2	Indicar responsável (nome, e-mail e CPF) para acesso ao Painel Gerencial do Parceriasgov.br	Até 15 dias após o início da vigência	BIM Fórum Brasil - BFB
1.3	Cadastrar e disponibilizar o acesso ao Painel Gerencial Parceriasgov.br	Durante a vigência do Acordo	SEGES
1.4	Organizar e participar das reuniões técnicas de trabalho promovidas periodicamente pela Rede de Parcerias.	Quando convocadas pela Secretaria-Executiva da Rede	SEGES e BIM Fórum Brasil - BFB
2	Capacitação dos usuários do Sistema		
2.1	Promover ações conjuntas para promoção da capacitação dos usuários nos sistemas/ferramentas disponibilizadas pela Rede.	Durante a vigência do acordo	SEGES e BIM Fórum Brasil - BFB
3	Comunicação e transparência		

3.1	Inserir banner para divulgação das ações da Rede de Parcerias, notícia e pop-up em sua página oficial na internet.	A partir do início da vigência	SEGES e BIM Fórum Brasil - BFB
3.2	Divulgar os cursos da Rede de Parcerias.	Anual e sempre quando houver alteração nos cursos	SEGES e BIM Fórum Brasil - BFB
3.3	Promover ações conjuntas para promoção da transparência.	Durante a vigência do Acordo	SEGES e BIM Fórum Brasil - BFB
3.4	Participar do Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União e dos Fóruns Regionais de Fortalecimento da Rede de Parcerias.	Anual	BIM Fórum Brasil - BFB
3.5	Encaminhar as ações realizadas para compor relatório de ações da Rede de Parcerias	Quando solicitado pela Secretaria da Rede de Parcerias	BIM Fórum Brasil - BFB
3.6	Elaborar o Relatório Anual da Rede de Parcerias, a partir das informações encaminhadas pelos parceiros.	Observância à norma vigente	SEGES
3.7	Utilizar, preferencialmente, o sistema de gestão da Rede de Parcerias para gerir as ações objeto deste acordo	Durante a vigência do Acordo	BIM Fórum Brasil - BFB
Eixos combinados			
1 e 3	Disponibilizar fórum virtual para troca de conhecimento e dúvidas.	10 dias a partir do início da vigência	SEGES
2 e 3	Disponibilizar cronograma dos cursos oferecidos pela Rede, com as datas de início e fim das inscrições de cada turma.	Durante a vigência do Acordo	SEGES
1 e 3	Realizar ações conjuntas para a promoção da melhoria da gestão, bem como para o fortalecimento da Rede de Rede de Parcerias.	Durante a vigência do Acordo	SEGES e BIM Fórum Brasil - BFB
1 e 3	Compartilhar boas práticas, conhecimentos gerenciais e resultados de fiscalizações, esclarecendo e orientando no que couber.	Durante a vigência do Acordo	SEGES e BIM Fórum Brasil - BFB
1 e 3	Intercambiar conhecimentos, experiências e informações sobre cursos e treinamentos de interesse mútuo.	Durante a vigência do Acordo	SEGES e BIM Fórum Brasil - BFB

Documento assinado eletronicamente

RODRIGO BROERING KOERICH

Presidente
BIM Fórum Brasil

ROBERTO SEARA MACHADO POJO REGO

Secretário
Secretaria de Gestão e Inovação
Ministério da Gestão e da Inovação em
Serviços Públicos



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Broering Koerich, Usuário Externo**, em 27/01/2026, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Alexandre Gois Ferreira, Usuário Externo**, em 06/02/2026, às 06:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Carvalho Marques, Diretor(a)**, em 10/02/2026, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Seara Machado Pojo Rego, Secretário(a)**, em 11/02/2026, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57259978** e o código CRC **D3E60FE6**.

Referência: Processo nº 19973.014042/2025-15.

SEI nº 57259978